



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018, DE PRESTAÇÃO, NA FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66, neste ato, representado pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, § 1º, I, da Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, baixada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vitor Machado da Silva, Gerente Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.565.808, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.090.491-36 e pela Sra. Marla May Franco Costa, Gerente Executiva de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.618, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 669.919.001-68 resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 01/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, de 09/10/2020 à 08/10/2021, e
- 1.2. Conceder o reajuste de **4,24%** (quatro vírgula vinte e quatro por cento), considerando a variação do índice IST/ANATEL no período de Jul./2019 à Jul./2020, conforme previsto na cláusula sexta do contrato originário e item 16 do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 6.073,56** (seis mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade de Seguro Garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 10.122,60** (dez mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 121.471,25** (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os novos valores unitários são os indicados no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	UNIT.	ANUAL
			ANUAL		(R\$)	(R\$)
9	34	LDN FF - (D1)	36.996	Min.	0,1088	4.025,16
	35	LDN FF - (D2)	55.572	Min.	0,4572	25.407,51
	36	LDN FF - (D3)	90.576	Min.	0,4898	44.364,12
	37	LDN FF - (D4)	63.648	Min.	0,4898	31.174,79
	38	LDN FM – VC2	11.940	Min.	0,7947	9.488,71
	39	LDN FM – VC3	7.236	Min.	0,9689	7.010,96
TOTAL GERAL DO GRUPO						121.471,25

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE802524	173790	173790	01800570001	339039-58	380941	S6411SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação

e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos
SRA/MG

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

Gerente Executivo de Vendas
CLARO S/A

MARLA MAY FRANCO COSTA

Gerente Executiva de Contas
CLARO S/A

RONALDO CORRÊA MOREIRA

Testemunha

WANDERLEY DA SILVA DUTRA

Testemunha

Processo Administrativo nº: 46899.000064/2019-62

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e alterações, combinado com o disposto no artigo 65 da Portaria MF/GM nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de nº 23/2018), celebrado com a empresa **CLARO S/A**.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

Documento assinado digitalmente

MARIA INÊZ SOARES DE SOUZA

Superintendente Regional de Administração em Minas Gerais-Substituta